

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 3.167, 25 DE OUTUBRO DE 2016

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.022375/2016-11, resolve:

PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, o Resultado Final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor Temporário e Substituto, realizado nos termos do Edital PROGRAD nº 29/2015, homologado no Diário Oficial da União nº 214, Seção 3, Página 35, de 10 de novembro de 2015, a contar de 10 de novembro de 2016.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 554, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre o prazo para realização de aditamentos dos contratos de financiamento do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15 do Anexo I do Decreto nº 7.691, de 2 de março de 2012, e considerando o disposto no inciso II do art. 3º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, no art. 47 da Portaria Normativa MEC nº 15, de 8 de julho de 2011, no § 2º do art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 28, de 28 de dezembro de 2012, e no § 3º do art. 4º da Portaria Normativa MEC nº 19, de 31 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar para o dia 15 de dezembro de 2016 o prazo estabelecido na Resolução FNDE nº 3, de 28 de junho de 2012, para a realização dos aditamentos de renovação semestral dos contratos de financiamento do FIES, simplificados e não simplificados, do 2º semestre de 2016.

Art. 2º Prorrogar para o dia 30 de novembro de 2016 o prazo estabelecido no § 2º do art. 5º da Portaria Normativa MEC nº 25, de 22 de dezembro de 2011, e no art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 16, de 4 de setembro de 2012, para a realização de aditamento de transferência de curso ou de instituição de ensino e de aditamento de dilatação do prazo de utilização do financiamento, respectivamente, referentes ao 2º semestre de 2016.

Art. 3º Liberar a realização da suspensão temporária do financiamento para até três semestres anteriores à data de solicitação do aditamento de suspensão pelo estudante.

Art. 4º Liberar a solicitação do encerramento antecipado do prazo de utilização do financiamento para semestre anterior à data de solicitação do encerramento pelo estudante.

Art. 5º Os aditamentos de que trata esta Portaria deverão ser realizados por meio do Sistema Informatizado do FIES (SisFIES), disponível nas páginas eletrônicas do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nos endereços www.mec.gov.br e www.fnde.gov.br.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO DIAS VIEIRA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 674, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 02, de 29 de julho de 2014, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

ANEXO
(Reconhecimento de Cursos)

| Nº de Ordem | Registro e-MEC nº | Curso | Nº de vagas totais anuais | Mantida | Mantenedora | Endereço de funcionamento do curso |
|-------------|-------------------|--|---------------------------|--|--|--|
| 1 | 201210261 | CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA E QUÍMICA (Licenciatura) | 36 (trinta e seis) | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL | RUA CORONEL VICENTE, Nº 281, CENTRO, PORTO ALEGRE/RS |
| 2 | 201357142 | MATEMÁTICA (Licenciatura) | 80 (oitenta) | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO | AVENIDA FRANCISCO SAMUEL LUCCHESI FILHO, Nº 770, PENHA, BRAGANÇA PAULISTA/SP |
| 3 | 201210339 | ENFERMAGEM (Bacharelado) | 50 (cinquenta) | UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL | AVENIDA MARCIO LIMA NANTES, S/N, VILA DA BARRA, COXIM/MS |
| 4 | 201208802 | ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado) | 50 (cinquenta) | UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS | AVENIDA RODRIGO OTÁVIO 6200, COROADO II - MANAUS/AM |
| 5 | 201358753 | MATEMÁTICA (Licenciatura) | 40 (quarenta) | UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA | UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA | RUA PROFESSOR JOSÉ SEABRA, S/N, CENTRO, BARREIRAS/BA |
| 6 | 201358751 | ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado) | 40 (quarenta) | UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA | UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA | RUA PROFESSOR JOSÉ SEABRA, S/N, CENTRO, BARREIRAS/BA |

PORTARIA Nº 675, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 02, de 29 de julho de 2014, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Em atenção ao disposto no art. 3º, II, da Instrução Normativa SERES nº 02, de 29 de julho de 2014, publicada em 30 de julho de 2014, os cursos reconhecidos por esta Portaria deverão passar por avaliação in loco quando da próxima renovação de reconhecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

ANEXO
(Reconhecimento de Cursos)

| Nº de Ordem | Registro e-MEC nº | Curso | Nº de vagas totais anuais | Mantida | Mantenedora | Endereço de funcionamento do curso |
|-------------|-------------------|---|---------------------------|---|---|--|
| 1 | 201500787 | ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado) | 100 (cem) | FACULDADE FINOM DE PATOS DE MINAS | CENTRO BRASILEIRO DE EDUCACAO E CULTURA LTDA | RUA ANA DE OLIVEIRA, 645, EDIFÍCIO MARQUES, LOTE D, QUADRA 98, CENTRO, PATOS DE MINAS/MG |
| 2 | 201502160 | ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado) | 120 (cento e vinte) | FACULDADE DO SUL | UNIC EDUCACIONAL LTDA | AVENIDA JOSÉ SOARES PINHEIRO, 1191, CENTRO, ITABUNA/BA |
| 3 | 201502521 | AGRONOMIA (Bacharelado) | 100 (cem) | CENTRO UNIVERSITÁRIO INGA | UNINGA - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGA LTDA | AVENIDA COLOMBO, 9.727, RODOVIA BR 376, KM 130, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, MARINGÁ/PR |
| 4 | 201404832 | LOGÍSTICA (Tecnológico) | 200 (duzentas) | FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE BELO HORIZONTE | BAIAO CONSULTORIA & CONSULTABILIDADE LTDA - EPP | AVENIDA ANTÔNIO CARLOS, 521, 1º AO 4º ANDAR, LAGOINHA, BELO HORIZONTE/MG |
| 5 | 201307156 | LINGUAGENS E CÓDIGOS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura) | 60 (sessenta) | UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO | RUA SEBASTIÃO BARBOSA, Nº 1, CENTRO, SÃO BERNARDO/BA |